



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 11 DE MAIO DE 2017**

N.º 19 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
ONZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 11.05.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 05.01.2017, 12.01.2017 e 19.01.2017;

2 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 - 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2017;

2.2 - Escola E.B. 2/3 Vallis Longus - Estágio Curricular – Protocolo de Colaboração;

2.3 - Procedimento por ajuste direto de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo.

3 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

3.1 - Proposta de abertura de concurso público para fornecimento de mobiliário urbano com atribuição do direito de exploração da publicidade;

3.2 - Proposta de celebração de contrato de depósito de Locomotiva E201 - Parceria para construção de um monumento de interesse municipal.

4 – DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

4.1 - Processo n.º 793-OC/1973

Local: Rua 1.º de Maio, n.ºs 2961, 2963, 2967, 2969 e 2975 - Alfena

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

4.2 - Processo n.º 29/2016(07)

Local: Rua Rodrigues de Freitas, n.ºs 2219 e 2227 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

4.3 - Processo n.º 32/2016(07)

Local: Rua 1.º de Maio, n.º 2921 - Alfena

Vistoria de salubridade e de segurança / ordem com prazo para que sejam efetuadas obras com vista à reposição das boas condições de segurança local.

5 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

5.1 - Realização de três procissões de velas - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído;

5.2 - Realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª. Sr.ª. das Necessidades - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído.

6 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

6.1 - Proposta de preço para TOK'A MEXER VALONGO: Férias de Verão e Férias Desportivas.

7 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

7.1 - Licença de táxi n.º 38 pertencente a Orlando Gentil de Sousa Moreira - Pedido de Transmissão de Licença para a Empresa Táxis Linuxo, Lda;

7.2 - Modernização e Requalificação de Espaços Públicos PER de Sampaio – Ermesinde - Aprovação da minuta de contrato;

7.3 - Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo – Alfena - Aprovação da minuta de contrato.

Valongo, 8 de maio de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Sr.º Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. De seguida deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que, pelo Atlético Clube Alfenense, foram feitas à Câmara Municipal uma série de questões relativamente aos custos do Estádio Municipal de Valongo, perguntando se essas questões já foram respondidas, bem como gostariam de ter a essa informação.

Em tempos, fizeram intervenção relativamente aos outdoors ilegais, só existindo 12 outdoors no concelho de Valongo licenciados, todos os restantes estavam ilegais. Estão a falar de empresas que usufruem de espaços municipais para rentabilizar o equipamento sem pagar nada.

Depois, relativamente a um email da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Ermesinde que receberam, enviado ao senhor Vereador da Educação, que coloca em causa tudo o que foi falado na reunião a semana passada.

A Associação de Pais queixa-se da falta de informação. Disse, inclusive, que articulando com o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, com a direção, também dizem o mesmo, que já pediram informação e não obtiveram resposta.

Aquela comunidade não está a contactar com o senhor Vereador, está a contactar com o senhor Vereador enquanto representante do Município, porquanto quem fica mal com a comunidade é o Município, e não lhe parece que seja razoável que quando ainda não falaram, não discutiram, fazer crer na Câmara que isso já foi feito.

Assim, os emails não fazem sentido, e anda alguém a brincar com o Município, ou então as respostas que lhes têm sido dadas não são totalmente verdade.

Perguntou, de seguida, sobre sobreiros de Sobrado, o que é que está a acontecer, têm uma obra em Sobrado que foi parada pelo Instituto da Conservação da Natureza porque estava a pôr em causa uns sobreiros. Esta semana chegaram-lhe fotografias em que os sobreiros foram abatidos pelo empreiteiro. Gostaria de saber se a Câmara tem conhecimento desse facto.

Disse que continuam a aguardar a resposta ao requerimento relativamente a uma questão colocada respeitante ao espaço Cidadão em Ermesinde e a utilização do mesmo, tendo em conta que o espaço estava cedido ao Centro Social.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que entre a Rua Dr. Mário Cal Brandão e a Rua Tenente Coronel Fernando José Salgueiro Maia, houve uma intervenção, limparam aquele passeio que estava ao abandono. Da parte de dentro de quem vai

de Valongo para o Susão e do lado esquerdo da Rua Tenente Coronel Fernando José Salgueiro Maia existe a Praceta General Humberto Delgado que está ao abandono, gostaria de saber se aquilo depende da Câmara, da Junta ou se é privado.

Existe um conjunto de funcionários da Câmara que, ao abrigo do acordo feito da concessão dos serviços de saneamento e de águas de Valongo, estão lá destacados mas não deixaram de ser funcionários do Município.

A Câmara concedeu tolerância de ponto para amanhã aos seus funcionários, mas os funcionários da Be Water não vão ter tolerância de ponto, mesmo os funcionários da Câmara que lá estão destacados. Na sua opinião, os funcionários da Câmara não podem ver diminuídos os seus direitos independentemente de onde estão a prestar serviço.

Em campo, entre a Rua Central da Fervença e Rua da Mina, existe uma fábrica de estores e uma vivenda, onde existe um caminho sem nome, e em que foi aberta agora uma vala para a conduta de gás. O caminho era de terra mas, em tempos, a Junta de Freguesia pôs lá umas cargas de cascalho para que não ficasse em terra, agora foi aberta a vala e foi colocada novamente a terra, veio a chuva e ficou intransitável, e a empresa que fez a obra deveria ter colocado o cascalho.

Há cerca de um mês, aprovaram a cedência de um espaço para pessoa com mobilidade reduzida na Rua Central da Costeira em Campo, chamaram-lhe à atenção que o espaço assinalado está encostado a um muro que ameaça ruir a qualquer momento, e a pessoa está preocupada, não é a pessoa que vai lá estacionar, mas o dono do muro.

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que relativamente aos funcionários que estão nas Águas, ao abrigo de um regime especial, a gestão é integral da parte das Águas, são funcionários da Câmara, na altura em que extinguiram os SMAES deram-lhe um caráter estável e vinculativo relativamente à Câmara, mas são geridos a partir das Águas.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Informou que relativamente aos sobreiros houve autorização para o abate, receberam autorização do Instituto da Conservação da Natureza para deitar abaixo os sobreiros o que foi comunicado ao empreiteiro e este prosseguiu com a obra.

Relativamente ao problema do muro o proprietário é o responsável pelo mesmo, o muro tanto pode afetar o carro como uma pessoa qualquer que vá a passar, e não pode ter o muro em risco de ruir porque é um atentado à segurança das pessoas.

Quanto ao problema da rua que foi danificada por causa da conduta de gás, solicitou mais elementos para verificar o que se passou.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse pretender clarificar uma questão que foi abordada a semana passada pelo senhor Vereador do PSD relativamente ao relatório das AAAF, pois o que foi referido é que a Junta de Freguesia de Valongo não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tinha entregado o relatório das AAAF no ano 2015/2016, o que não é verdade, o relatório da Junta de Freguesia de Valongo foi entregue, e o relatório das AAAF da Câmara também foi concluído com todas as entidades.

Relativamente ao relatório do primeiro período de 2016/2017, o relatório está concluído, vai ser enviado.

Sobre o requerimento do Alfenense estão a preparar a resposta relativamente aos gastos que são feitos nos equipamentos municipais.

Quanto ao email da Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde estão a aguardar que a empresa que está a fazer o projeto diga se já tem a apresentação feita para ser agendada com a Associação de Pais, o Conselho Geral do Agrupamento e a Direção do Agrupamento.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que na semana passada o que foi dito é que o relatório não lhes tinha sido remetido a eles.

No ano passado relativamente aos relatórios das AAAF foi pedido, por eles, três vezes, e a Junta de Freguesia de Valongo, segundo resposta do senhor Vereador, nunca o fez chegar, daí terem dito que não receberam.

Relativamente à questão da Escola de Ermesinde, já todos perceberam que o que está em causa é que não é correto prestar falsas informações na Câmara. Quanto ao procedimento que vai ter, vai reunir, vai prestar esclarecimentos, e era escusado ter dito que já o tinha feito porque efetivamente, não o tinha feito.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que relativamente à Escola Secundária de Ermesinde não é verdade. O que foi dito, sempre, foi que todas as obras que foram realizadas foi sempre em consonância com a Associação de Pais e a Direção da Escola.

O que estão a falar é a apresentação do projeto final, que vai ser agora apresentado.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 05.01.2017, 12.01.2017 E 19.01.2017

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação das atas das reuniões de 05.01.2017 e 19.01.2017 o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. César Vasconcelos, por não ter estado presente nas reuniões.

2.1 - 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 2ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2017, instruído com a informação técnica n.º 16/GF/DFRH//2016, datada de 08/05/2017, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de proceder à inserção do saldo transitado da gerência anterior no Orçamento, bem como para inclusão dos cabimentos e compromissos transitados do ano anterior e com a finalidade de proceder a ajustamentos nos documentos previsionais, na componente da despesa, procede-se à elaboração da presente proposta de Revisão nos termos que se seguem.

O saldo transitado relativo à execução do ano transato, no montante de 3.864.458,19 €, é agora devidamente inscrito na correspondente rubrica ‘Saldo da gerência anterior – Na posse do Serviço’.

Na vertente da Despesa, procede-se à inclusão dos cabimentos e compromissos transitados de 2016, que aliados a outros ajustamentos de dotações, que resultam nos seguintes reforços:

- Material de escritório: 3.400,00 €;
- Outro material – Peças: 2.700,00 €;
- Artigos honoríficos e de decoração: 2.418,19 €;
- Material de educação, cultura e recreio: 10.000,00 €;
- Conservação de bens: 35.000,00 €;
- Locação de edifícios: 4.800,00 € (abertura de nova rubrica orçamental);
- Transportes: 500,00 €;
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 135.000,00 €;
- Publicidade: 34.000,00 €;
- Outros trabalhos especializados: 165.280,00 €;
- Outros serviços: 30.000,00 €;
- Instituições sem fins lucrativos: 37.000,00 €;
- Restituições de impostos ou taxas cobrados: 370.000,00 €;
- Ativos incorpóreos: 19.200,00 €;
- Outras despesas correntes – Outras: 338.500,00 €;
- Transferências capital – Empresas publicas municipais e intermunicipais: 74.000,00 €.

Foi ainda efetuada a redução da rubrica ‘Outros serviços’, no valor de 95.870,00 €, para contrapartida da criação do projeto das AMR ‘Gestão de eficiência energética na iluminação pública’.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), verificam-se as seguintes situações de reforço:

- Edifício Faria Sampaio – Tratamento exterior: 34.000,00 €;
- Remodelação e conservação de edifícios: 140.000,00 €;
- Equipamento de informática: 23.300,00 €;
- Software informático: 6.000,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Equipamento administrativo: 22.600,00 €;
- Equipamento básico: 15.000,00 €;
- Viatura pesada de passageiros 55 lugares: 50.000,00 €, com redução de igual valor no ano 2020;
- Viatura pesada de mercadorias 19 toneladas: 56.200,00 €, com redução de igual valor no ano 2020;
- Requalificação do Parque Escolas – Escolas diversas: 157.500,00 €;
- Aquisição de terrenos: 45.000,00 €;
- Parque do Leça – Ermesinde: 104.000,00 €;
- Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto: 208.760,00 €, com redução de igual valor no ano 2018;
- Remodelação e conservação de equipamentos desportivo e de lazer: 27.500,00 €;
- Mobiliário e equipamento (Desporto): 2.800,00 €;
- Requalificação da Rua de Vilar: 145.000,00 €;
- Parque de estacionamento da Azenha: 168.000,00 €;
- Reabilitação do pavimento betuminoso da Rua de Ermesinde: 20.500,00 €;
- Rua Simão Lopes: 50.000,00 €;
- Execução Obras de Urbanização DL 555/99: 40.000,00 €;
- Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego: 29.000,00 €.

Adicionalmente, efetua-se a redução da dotação do projeto ‘ Reabilitação do pavimento betuminoso da Av.ª 25 de Abril, no valor de 82.000,00€.

Ainda no PPI, procede-se à criação de novos projetos, com a seguinte composição:

- Aquisição das Oficinas Municipais: 50.000,00 € (dotação global de 250.000,00 €, 50.000,00 € por ano, até 2021);
- Equipamento informático (Escolas): 50.000,00 €;
- Reabilitação de locomotiva a vapor para homenagem ao ferroviário, em Ermesinde: 36.900,00 €;
- Requalificação e reformulação de lagos: 8.800,00 €;
- Instalação de novos parques infantis: 139.000,00 €;
- Reabilitação e manutenção de parques infantis existentes: 80.000,00 €;
- Reabilitação do Moinho da Levada do Cabo, Alfena: 148.400,00 €;
- Centro de Trail de Valongo: 40.000,00 €;
- Estádio Municipal de Sobrado – Drenagem: 35.000,00 €;
- Estádio Municipal de Valongo – Reparação do relvado: 17.000,00 €;
- Terreno para construção da nova Piscina da União de Freguesias de Campo e Sobrado: 35.000,00€;
- Construção do circuito de manutenção do Complexo Desportivo Montes da Costa (1ª fase): 40.000,00€;
- Requalificação da Rua do Carvalho: 120.000,00 €;
- Requalificação das Ruas Central e Gandra do Paciência (Susão): 250.000,00 €.

Nas Atividades Mais Relevantes (AMR), efetua-se o reforço da dotação das rubricas:

- Contrato de comunicações fixas, móveis e dados: 25.000,00 €;

- Protocolo relativo às Escolas de Natação: 2.500,00 €;
- Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo: 2.000,00 €.

São ainda criados nas AMR os seguintes projetos:

- Gestão de eficiência energética na iluminação pública: 95.870,00 €, projeto com execução de 16 anos e dotação total de 7.669.291,29 €;

- Transferências de capital:

Ação 1 – Remodelação do Auditório do Centro Paroquial de Alfena: 159.900,00 €;

Ação 2 – Balneários do Pavilhão do Centro Paroquial de Alfena: 30.750,00 €, em financiamento não definido;

Ação 3 – Pavilhão de Valongo – Intervenção no piso: 50.000,00 €, em financiamento não definido;

Ação 4 – Construção da nova sede da Junta de Freguesia de Alfena: 100.000,00€.

Estas modificações resultam num aumento do Orçamento da Despesa idêntico ao saldo transitado da gerência anterior, no montante de 3.864.458,19 €.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 08/05/2017, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/05/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, relativamente a esta matéria nós gostaríamos de fazer aqui um pequeno preâmbulo, a revisão orçamental é algo que já vem a ser falado a algumas semanas a esta parte, tudo começou com uma posição estratégica do senhor Presidente da Câmara em trazer cá que não tinha sido articulado com as restantes forças partidárias, naturalmente com o objetivo claro de fazer com que esse documento chumbasse, dado que no dia seguinte havia um flyer a ser distribuído em Alfena, havia um comunicado do PS, havia tudo preparado com base nesse chumbo, naturalmente os deputados municipais, os deputados do PS estavam à espera desses elementos para escrever no facebook, sem ter em conta ignorando o cerne da questão e que tinha a ver com a falta digamos de transparência do senhor Presidente da Câmara relativamente a este modelo e que tinha a ver com a articulação com as forças partidárias.

O senhor Presidente da Câmara refugiou-se na questão que para revisões orçamentais normalmente não são convocados os partidos, aquilo que é a nossa experiência diz-nos que realmente é verdade, normalmente não se convocam os partidos, porque normalmente quem governa, governa com maioria, ou se não a tem articula com as forças partidárias com quem veja que há uma proximidade de projeto político,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

normalmente articula e viabiliza a votação antes dela chegar à reunião de Câmara porque isto é que é o normal, não é normal trazer-se os processos para aqui para eles serem chumbado.

É claro que isso dá notícia, deu notícia, mas depois como todos sabemos e como foi dito na reunião da semana passada, também a notícia deixa de ser notícia e haveria que resolver o problema.

Então aconteceram as reuniões muito rapidamente, a questão da marcação nunca foi um problema para nós PSD, e até para a CDU que até reuniu logo no dia a seguir, e efetivamente, e declarando já que vamos votar contra esta revisão orçamental, não deixamos de dizer que foram dados alguns passos, alguns numa tentativa de enganar-nos, e é por isso que votamos contra, porque nós poderíamos viabilizar se achássemos que os passos que foram dados fossem passos concretos, não estão, estão na linha da política que foi tida até agora de tentar enganar as pessoas.

Mas, mesmo assim estas reuniões foram importantes, havia uma obra da Junta de Freguesia de Alfena que não fazia parte da revisão orçamental e agora faz, são 100 euros, é claro segundo o senhor Presidente não é justo porque as outras juntas de freguesia não tiveram ajuda na construção dos seus edifícios, o que não é justo é tratar as freguesias de forma de forma diferente.

Nós quando propusemos um apoio para o edifício da Junta de Freguesia de Alfena, propusemos outro tipo de obras para as outras freguesias, não propusemos mais obras para a freguesia de Alfena, isto é que é justo.

Se importante para Alfena é ter uma Junta, é tão importante para Alfena ter um edifício para a Junta, como é para Campo e Sobrado ter uma piscina, como devem compreender os fregueses da freguesia de Alfena têm todo o direito de ter serviços com instalações condignas para os receber como há nos outros locais, e foi isso que dissemos ao senhor Presidente.

Depois propusemos também nomeadamente uma coisa que nos era cara, que durante este mandato e durante os eventos que aconteceram por mais de uma vez alertamos o senhor Presidente que respeitava à dificuldade das pessoas com mobilidade reduzida de aceder à Sala das Artes e ao Auditório Dr. António Macedo, daí, nós achamos que efetivamente a não inclusão desta verba anteriormente era para ter o nosso voto contra ou para nós nos posicionarmos dessa forma.

Isto era um assunto mais que falado aqui na reunião de Câmara, o senhor Presidente tinha a noção de que isto era uma necessidade, e aquilo que para nós não era correto era a Câmara Municipal investir em equipamentos que não são seus deixar os seus no estado em que estavam.

Foi incluída uma verba de 25 mil euros que nos parece que não seja suficiente, não estamos a falar só do elevador, naturalmente que o elevador terá que ficar do lado da antiga biblioteca para ser passível que ele sirva as duas salas terá que haver um arranjo arquitetónico no foyer do Auditório Dr. António Macedo e achamos que esta verba não chega, mas é daquelas verbas que admitimos que possa ser reforçada no decorrer do ano.

Depois no que respeita à construção da piscina de Campo e Sobrado, nós na reunião que tivemos com o senhor Presidente, aliás em todos os pontos que discutimos na reunião nós tivemos o cuidado de dizer ao senhor Presidente que tínhamos a noção das condições financeiras do município.

O tempo em que o PS chegava aqui, no mandato anterior, e a nossa dívida era o que era não vale a pena falar nela, nós sabemos donde é que viemos e sabemos o contributo que cada partido deu para esse investimento, mas numa altura em que a Câmara devia perto de 70 milhões o PS chegava aqui e dizia que queria uma Pirâmide do Egito em Alfena, uma torre Eiffel em Ermesinde, eram projetos que passavam a dívida de 70 para os 80.

Nós trouxemos alguns investimentos muito singelos, 2 ou 3 deles cabiam em rubricas que estavam na revisão, ou seja não era nenhum disparate tudo era exequível dentro de uma determinada opção estratégica.

No que respeita à piscina de Campo e Sobrado o senhor Presidente começou por dizer, mas nós não temos dinheiro para fazer uma piscina, mas nós sabemos nós achamos que do ponto de vista da seriedade política, quem usou 3 anos o fecho das piscinas para atracar-nos tinha agora que executar aquilo que seria pelo menos uma orientação estratégica de um objetivo de curto prazo, se calhar para agora e para mais um mandato, então vamos dar um sinal vamos adquirir o terreno vamos por aqui uma verba para a compra do terreno, o senhor Presidente coloca 356 mil euros, se consideramos os metros quadrados que são necessários para a construção de uma piscina estamos a falar de comprar terrenos a 3,5 euros.

Isto não é um sinal, isto é uma verba que foi colocada aqui para depois durante o ano dizer que não é possível comprar o terreno com este dinheiro retirá-la e por noutro lado.

Para que usou o argumento do fecho das piscinas de forma tão acutilante como o fez, para quem passou 3 anos a atacar o PSD por causa desse fecho e agora ignora esse investimento, ignora esse objetivo estratégico, mas surgiram outros objetivos estratégicos nomeadamente noutros locais, não havia no início e há agora e que tomaram o lugar da piscina de Campo e Sobrado.

Nós não concordamos, aliás não somos só nós, o senhor Presidente de Junta da Freguesia de Campo e Sobrado na última Assembleia Municipal veio fazer uma intervenção e daquilo que disse, não foi muito, mas uma das coisas que a piscina de Campo e Sobrado não podia ser esquecida, mas estava a ser esquecida, e agora tem lá 35 mil euros.

Depois no que respeita à freguesia de Ermesinde nós pedíamos um investimento no complexo Montes da Costa, o Complexo Montes da Costa no mandato anterior ia ser moeda de troca para aquisição do campo de Sonhos, porque segundo o entendimento do anterior Presidente de Câmara era difícil nós suportarmos os dois equipamentos porque ia ficar muito caro e não tínhamos como o conseguir.

O senhor Presidente disse que não avançou com uma expropriação, uma expropriação que ainda não sabemos quanto nos vai custar, entretanto decidiu ficar com os Montes da Costa.

Se o senhor Presidente decidiu ficar com o complexo Montes da Costa não pode fazer aquilo que estava a ser feito no último mandato, que era arranjar o mínimo possível porque o objetivo era desfazer-nos do espaço não íamos lá investir dinheiro, se o objetivo é ficar com o espaço então o equipamento requer investimento, e aquilo que nós pedimos mais uma vez foi um sinal.

O senhor Presidente coloca 40 mil euros para a colocação de uma pista de tartan que nós achamos que será difícil, não é difícil colocar a pista, é difícil ter lá uma pista com as condições que aquele equipamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tem, nomeadamente com p piso em saibro que ira afetar a utilização da própria pista, não vemos como seja possível compatibilizar isto.

Depois falamos que queríamos um investimento no pavilhão da Bela, e sugerimos, 50 mil euros para investir no pavilhão da Bela, porque os pavilhões e basta lembrar a Carta Desportiva que o senhor Vereador apresentou recentemente, os equipamentos fazem todos parte e são todos muito importantes, mais o senhor Vereador diz que devíamos ter um equipamento por x habitantes e que não o temos, mas, depois com pequenos passos podíamos ir melhorando as condições dos equipamentos que temos.

Refugiado numa questão que o equipamento não é nosso, é metade da Junta e metade da Câmara nós não podemos fazer, eu não consigo compreender porque nós temos aqui 40 mil euros para renovar os balneários do pavilhão de Alfena da Igreja, que nem sequer é propriedade da Câmara é propriedade da Igreja.

Eu sei que nós quando pedimos aos serviços para fundamentar tecnicamente e juridicamente dizemos logo o que queremos fazer, olhe isto não é para investir, é para apoiar, vem uma justificação, vem uma fundamentação, se é para apoiar vem outra, por isso é que se chamam pareceres, mas nós não estamos aqui para emitir pareceres, nós somos políticos n´-os estamos aqui para definir estratégias políticas.

Mias uma vez não me parece correto refugiarmo-nos nesse argumento o mesmo argumento não serve para outro tipo de apostas nomeadamente que é feito em Alfena, nós não temos nada contra o pavilhão de Alfena a Sala de Espetáculos de Alfena, o que não nos parece correto é as regras não serem iguais para todos.

Depois, e por fim, outra coisa que gostaríamos de questionar aqui que tem a ver com o próprio investimento da locomotiva, isto não tem um custo tem um gasto de 40 mil euros, hoje em dia quem está na paragem do autocarro em frente à estação de Ermesinde nestes dias de chuva leva com a chuva toda, ali não há condições, e há um monumento ao ferroviário em Ermesinde, que é o ferroviário que tem a lanterna.

Gostavam-nos mais que a Câmara tivesse outro tipo de despesas na centralidade de Ermesinde porque há lá muito para fazer, nomeadamente essa paragem.

Por estas questões todas e acima de tudo porque achamos que o senhor Presidente fez um espaço mas não o fez todo, mais uma vez basta olhar para aquilo que foi o seu comportamento ao longo destes 3 anos algumas destas verbas foram simplesmente para satisfazer aquilo que foram os nossos pedidos mas depois mais tarde não os fazer nós iremos votar contra.

Lembrava também que ficamos satisfeitos com a questão do apoio aos Bombeiros Voluntários de Valongo e de Ermesinde, o senhor compreendeu aquilo que foi a nossa questão, mais uma vez um objetivo político, mas não compreendemos porque é que igual tratamento se é através de arrendamento se é através de processo compensatório não foi tido com a Casa do povo de Ermesinde, estamos a falar de um compromisso que publicamente assume e depois não executa.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, só uma pergunta na sequência da intervenção do Vereador Hélio Rebelo que o problema do investimento ou a dificuldade do investimento no pavilhão da Bela é pelo facto dele ser metade da Junta e metade da Câmara.

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, o pavilhão precisa de ser intervencionado do chão ao teto, quem conhece a realidade sabe que não tem condições nenhuma.

Houve contactos ao longo deste período, houve vários pedidos à Junta de Freguesia para nos transferir a propriedade, até para fazer uma candidatura a fundos comunitários, é uma intervenção para uma centena de milhares de euros para ficar com dignidade, isto foi transmitido ao clube.

Neste momento o obstáculo é este, no dia em que a Junta transferir para a Câmara nós começamos a preparar um processo de candidatura a fundos comunitários para fazer um pavilhão novo, aquilo não precisa de um remendo precisa de um pavilhão novo.

Interveio a senhor Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, deixe-me fazer aqui uma pergunta como é que o senhor diz que aquele pavilhão não pode ser intervencionado porque depende da Junta, porque não é nosso e nós não podemos fazer nenhuma candidatura, e como é que nós íamos dar 190 mil euros ao Centro Social e Paroquial de Alfena, e como é que nós fazíamos uma candidatura para lá se aquilo não é nosso.

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, no pavilhão da Bela é um compromisso eleitoral que tenho e não vou esquecer mal tenha condições vou fazê-lo.

Ali a Câmara assumia, depois de fazer as obras alguém tem que fazer a manutenção, era a Câmara que passaria a ter mais um equipamento na cidade de Ermesinde onde temos uma escassez de pavilhões, e por isso pedimos a titularidade do pavilhão até para candidaturas a fundos comunitários.

No caso de Alfena é diferente tem a ver um deles com um compromisso eleitoral, eu comprometi-me a devolver aos alfenenses e ao concelho o antigo cinema, nós temos falta de equipamentos culturais, designadamente em Alfena e aquele equipamento precisa de ser intervencionado.

Nos contactos que houve ao longo do tempo com a direção do centro, ou seja da paróquia foi dada a abertura para a paróquia fazer uma intervenção e fazer um protocolo em que a Câmara também passaria a gerir aquele equipamento cultural, como se fosse público, embora não fazendo um novo.

Isto é completamente diferente o valor que alocamos 150 mil euros não chega para a intervenção é a paróquia que faz o resto e passa a ser um equipamento de gestão conjunta o município, do Centro Social mas de utilização pública, se uma associação quiser lá fazer um evento faz, a mostra de teatro pode lá ser feita.

No caso de pavilhão foi um processo similar com o ADV do hóquei e o Centro Social e Paroquial, eles estão a fazer uma candidatura e tem a ver com candidaturas para melhoramento dos equipamentos, no caso de Alfena tem só a ver com os balneários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mas também com uma contrapartida que é havendo apoio têm que dar horas para utilização pública, que já fizemos também com o Alfenense, demos o apoio e há umas horas que estão disponíveis para toda a comunidade, são situações diferentes.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, como fizemos com a locomotiva que vem aqui um protocolo porque não há também um protocolo com o centro Paroquial e nós ficamos conscientes.

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, primeiro faz-se a alteração depois vem o protocolo, no caso dos bombeiros, não se pode misturar.

Os bombeiros têm um protocolo com o município há quase 30 anos, com um valor fixo mensal de 4.500 euros, é um valor que nunca foi mexido, e aquilo que foi feito foi uma proposta de aumentar esse apoio mensal para 6.000 euros, há um protocolo em vigor, e o que se faz é uma atualização do valor.

No caso da Casa do Povo, eu propus à Casa do Povo porque era uma oportunidade do PAS, na zona da Gandra em Ermesinde faz falta que haja oferta de atividades para os seniores, é uma zona que infelizmente está a aumentar o número de população sénior.

Eu no final do ano passado fiz um desafio público no dia do aniversário no sentido de estar disponível para arrendar aquele espaço onde estava a Segurança Social para funcionar o PAS, achava eu que tínhamos condições de avançar logo no imediato e fui informado pelos serviços que como não temos nenhum arrendamento precisamos de uma rubrica para arrendar as instalações.

São questões diferentes, são todas de grande mérito, mas não podemos confundir bombeiros com Casa do Povo de Ermesinde, quando aprovarmos isto fazemos o protocolo com a Casa do Povo.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, eu agradeço-lhe essas explicações porque facilita a minha compreensão sobre o problema.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, só uma pergunta para ajudar no esclarecimento, o senhor Presidente disse que pelo facto de haver uma copropriedade não permite esse investimento, gostava que me diferenciasses este processo do campo do Sporting Clube de Campo.

É que o campo do Sporting Clube de Campo é uma copropriedade da Câmara e da Junta de Campo e Sobrado, e avançamos com investimento para a compra de um sintético que é pago metade pela Câmara e metade pela Junta, não me parece anormal que nós colocássemos uma verba para o pavilhão da Bela e a Câmara pusesse como argumento que a Câmara só avançaria se a Junta entrasse com o mesmo montante.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, relativamente ao pavilhão da Bela nós já andamos há alguns anos, há 2 ou 3 anos que andamos a discutir esta questão quer com a Associação da Bela quer com a Junta de Freguesia.

Verificamos a determinada altura, logo que tomamos posse, que aquilo tinha uma copropriedade, ou seja era propriedade em partes iguais da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, e aquilo estava cedido como direito de superfície à Associação da Bela.

O que nós entendemos ali foi o seguinte, para resolvermos aquele problema é falar com o Presidente da Junta de Freguesia de forma a que o presidente da Junta cedesse a parte da Junta de Freguesia à Câmara Municipal, e foi esse o desafio que foi feito ao Presidente de Junta de Ermesinde é que cedesse a parte que lhe pertence à Câmara Municipal para que a Câmara Municipal pudesse fazer o aproveitamento daquele espaço e devolvê-lo à comunidade, porque de facto à falta de espaços em Ermesinde.

Isso foi transmitido ao Clube da Bela e teria aqui o direito de preferência naquele espaço.

O senhor Presidente da Junta de Ermesinde o que nos disse é que não passava a parte da junta de freguesia para a tutela da Câmara Municipal de Valongo, portanto isso impossibilita que se façam ali obras.

Estamos a falar de obras de fundo, é necessário remodelar o equipamento todo quer a cobertura, quer o piso, quer os balneários, também a própria estrutura se eventualmente quisermos fazer o aproveitamento daquilo para determinadas competições que não tem a área regulamentar, tem área regulamentar para algumas modalidades mas não tem para todas, portanto temos ali uma verba significativa.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, a minha dúvida é esta a questão do Sporting Clube de Campo que foi colocada, como é que vai ser, a Junta de Freguesia não vai ceder à Câmara, a Junta de Freguesia faz questão de ser metade de cada um, não interessa para nós foi mérito, para nós Câmara, como é possível nós fazer um investimento nessa situação igual à do pavilhão da Bela.

Por outro lado mesmo para fazer uma candidatura pelos vistos é necessário que seja assim, a ser a sim como campo de Campo estamos impossibilitados de fazer uma candidatura.

As explicações que estão a ser dadas, de qualquer das maneiras eu fico satisfeito é um caminho que a gente está a fazer.

No início deste mandato quando eu questionei sobre uma situação criada com o Sporting Clube de Campo estavam em causa 10 mil euros que era uma questão em Tribunal, nem pensar nisso, é um clube privado não pode ser, mas as coisas foram evoluindo, vai-se resolver, e até se fazem investimentos de mais de 100 mil euros em instituições que não são públicas, são privadas, mas felizmente as coisas vão-se ultrapassando e vai-se provando de que aquilo que não se queria resolver era mesmo para não resolver.

Daquilo que ouvi por parte dos vereadores do PSD que em relação a esta revisão vão votar contra, nós não vamos votar contra, nós vamos viabilizar isto.

Tendo em conta que nós somos classificados nos artigos dos jornais em que estamos a fazer terrorismo político, a nossa ação é terrorista politicamente, a ação que vamos ter é a ação de um terrorista político, mas eu vou-me juntar a vocês para viabilizarmos uma coisa, mas eu vou viabilizar e é bom que as pessoas percebam quem são os terroristas.

As pessoas em vez de criar soluções só criam é problemas, nós desde a primeira hora estivemos ao lado de vocês, vocês é que não quiseram conversar, não quero criar mais problemas, disse mesmo na última



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

reunião não queria criar obstáculos, depois temos uma declaração de voto, depois do problema ser resolvido então vamos dizer o que pensamos sobre isto.

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que todas as questões colocadas o preocupam, e estão todos em nome do bem comum, e Valongo tem mostrado que é um exemplo em muitos aspetos, e isso as pessoas reconhecem.

Mas uma questão na revisão que o toca que é a rubrica da iluminação, o processo foi assinado na segunda-feira, e vai ser enviado para o Tribunal de Contas.

Desde segunda-feira que as pessoas lhes têm dado os parabéns, a todos, aos nove, as pessoas reagiram bem à possibilidade de ver outra vez as 5 mil lâmpadas ligadas, isso traz um aumento da segurança.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2017 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votaram contra os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

O ponto foi aprovado com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara.

Foi deliberado, por unanimidade, solicitar uma Assembleia Municipal Extraordinária para discussão e votação da presente deliberação.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, fez a seguinte declaração de voto:

Declaração de Voto

“Esta Revisão Orçamental com a disponibilidade financeira de 3,864,458,19 Euros ora verificada, vem permitir para este ano, dar início à possibilidade de solução de alguns problemas que se arrastam há anos. O aumento do subsídio mensal para as Corporações de Bombeiros com retroatividade ao início do ano de 2017; a urgente solução para as respostas no campo da Educação; a reposição da iluminação pública em todo o Concelho, suspensa em parte, há alguns anos atrás; o grande passo para o início da Construção de um novo edifício para a Junta de Freguesia de Alfena; o primeiro sinal de reconhecimento de inexistência de uma Piscina que sirva as populações de Campo e Sobrado; são alguns dos aspetos positivos desta Revisão Orçamental, não contemplados na 1ª versão rejeitada, que não podemos deixar de assinalar.

Pena foi, que uma oportunidade como esta, que deveria ter contribuído para reforçar os laços de união de um Executivo tripartido, responsável por todos os resultados, quer positivos, quer negativos obtidos ao longo deste mandato, tivesse sido transformada na maior operação demagógica, eleioeira e oportunista, levada a cabo por diversos membros deste Executivo em permanência.

Pois em vez de que com esforços, procurar entendimentos e contribuições da maioria dos Vereadores da Câmara.

Numa conduta a todos os títulos reprovável, alguns membros do Executivo em permanência, achincalhando, mentindo, reforçando o descrédito das gestões autárquicas no Concelho de Valongo, que sempre partilharam ao longo dos últimos anos e desde o 25 de Abril.

Fugindo à discussão e fingindo ter maioria absoluta.

Preferiram armarem-se em vítimas, telefonando para aqui e para acolá, para dizer que receberam telefonemas de acolá e daqui; rejeitando todos os esforços de cooperação demonstrados pela oposição e algumas Juntas de Freguesia; arrastando para a praça pública, aquilo que só em sede própria, tinha e como não podia deixar de ser, discutido e solucionado.

Esta vergonhosa operação, acabou por prejudicar a discussão de tão importante assunto.

E porque era necessário desmontar tão vergonhoso processo.

Apesar do prejuízo da falta de uma mais profunda discussão, gravidade minimamente atenuada pela permanente disponibilidade da CDU para o diálogo.

A CDU vai abster-se na 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das grandes Opções do Plano do Ano de 2017.”

2.2 - ESCOLA E.B. 2/3 VALLIS LONGUS - ESTÁGIO CURRICULAR – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 98/GPRA/DFRH/2017, datada de 2017.05.04, cujo teor se transcreve:

“No seguimento da proposta rececionada pelos nossos serviços, da Coordenação do Curso de Operador de Fotografia da Escola E.B. 2/3 Vallis Longus Sra. Dra. Alzira Mota, relativo ao pedido para realização de estágio curricular, na área de fotografia, informamos o seguinte:

O estágio curricular solicitado, para 2 alunos do curso CEF de Operador de Fotografia, nível 3, com equivalência ao 9.º ano e desde que frequentem uma das disciplinas: produção e exposição de fotografia; fotografia: princípios teórico-práticos; técnicas fotográficas: revelações e impressão; técnicas fotográficas: fotografia digital e de estúdio, ficam habilitados a exercerem funções na área de Audiovisuais e Produção dos Média.

O período pretendido para a realização de estágio curricular é entre 15 de maio a 26 de junho de 2017.

Após ter sido dado conhecimento deste pedido aos Serviços Municipais, com vista a eventual interesse e disponibilidade no acolhimento deste estágio, o GTIMAC, mostrou-se disponível no acolhimento do estágio.

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais terá que ser da responsabilidade da Escola E.B. 2/3 Vallis Longus sendo no entanto, a aprovação do protocolo de estágio da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 04.05.2017: “À Exma. Senhora Dra. Ana Maria Santos – Chefe da DFRH. Concordo”.

A Chefe da DFRH, Dra. Ana Maria Santos, exarou em 04.05.2017, o seguinte: “Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente”.

O Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu em 04.05.2017, o seguinte despacho: “Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Sr. Presidente a submissão do presente processo à reunião da Câmara Municipal”.-

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 05.04.2017, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a minuta do acordo de colaboração entre a Escola E.B. 2/3 Vallis Longus e a Câmara Municipal de Valongo, para a realização de um estágio em formação prática em contexto de trabalho, nos termos previstos na informação técnica prestada.

2.3 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 187/DFRH.ACGS/17, datada de 08 de maio de 2017, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“De modo a satisfazer o solicitado na informação nº 008/DMOT,UOL.HU/2017, que se anexa e dá início ao presente processo, propõe-se a realização de um procedimento por ajuste direto, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e f) do nº 1 do art.º 24º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A necessidade de abertura do procedimento proposto prende-se com o facto de, apesar de o concurso público internacional entretanto finalizado ter sido visado no passado dia 21 de abril pelo Tribunal de Contas, um dos concorrentes impugnou a decisão de adjudicação tomada em reunião de Câmara do passado dia 19 de janeiro. Tendo o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel tomado a decisão de suspender o procedimento, encontrando-se o Município de Valongo a aguardar resposta ao recurso da decisão tomada.

Está neste momento a decorrer uma prestação de serviços para assegurar a recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho, por um período de um mês prorrogável por mais dois meses, que teve início em 17 de março e terminará no próximo dia 16 de junho. Dado que não existe uma data previsível para que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel emitir a decisão de levantamento da suspensão, de modo a que o novo contrato possa entrar em execução a partir do próximo dia 17 de junho, e por estarmos perante serviços que pela sua dimensão não podem ser assegurados com os meios próprios do Município, e que se não forem realizados, colocarão em causa a salubridade e a saúde pública da população, propõe-se que seja realizado um novo procedimento.

O período de validade da relação contratual será de 30 dias (entre 17.06.2017 e 16.07.2017), prorrogável por períodos consecutivos de um mês, num máximo de duas prorrogações, prazo que se prevê suficiente para permitir que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel se pronuncie, e terá a duração estritamente necessária até ser levantada a suspensão decretada, entrando imediatamente em vigor o concurso público internacional de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo, por um período de 36 meses.

O preço base fixado para a abertura do procedimento é de 300.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período máximo dos três meses.

Face à urgência no início da prestação de serviços em causa coloca-se à consideração superior o convite a empresa “**Ecorede – Engenharia de Serviços, S.A.**”, adjudicatária do ajuste direto que se encontra atualmente em vigor.

Os elementos necessários à realização do ajuste direto proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior:

- Convite à apresentação da proposta e respetivos anexos;
- Caderno de encargos e respetivos anexos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

O processo terá de ser sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 08/05/2017, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal.

À consideração do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 08/05/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 08/05/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, este processo neste momento já tem visto do Tribunal de Contas, mas houve uma impugnação judicial que não foi ainda levantada pelo Tribunal.

Tem já visto enquanto não tiver o levantamento da impugnação por parte do Tribunal, nós se não fizermos um procedimento igual ao que já fizemos corremos o risco de deixar de ter recolha de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mal seja comunicado que ela foi levantada entra imediatamente em vigor o contrato que já está visado positivamente pelo Tribunal de Contas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos por **maioria**, com base na informação prestada.

1) Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto com o preço base de 300.000,00 €, para o período máximo dos três meses, de acordo com o previsto nas alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 24 do Código dos Contratos Públicos, com vista à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo, até 16 de julho de 2017, prorrogável por períodos consecutivos de um mês, num máximo de duas prorrogações, e terá a duração estritamente necessária até ser levantada a suspensão decretada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

2) Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

3.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de abertura de concurso público para fornecimento de mobiliário urbano com atribuição do direito de exploração da publicidade instruído com a informação técnica n.º 39/DAJAC.AJNC.2017, datada de 13/04/2017, subscrita pela Técnica Superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“A adequada gestão do mobiliário instalado no espaço público - por iniciativa pública ou privada - constitui um fator essencial de promoção da qualidade de vida urbana, seja na dimensão da acessibilidade, segurança, higiene e informação aos cidadãos.

Em especial, o mobiliário urbano instalado em domínio público municipal no âmbito de contratos que têm por objeto principal a exploração de publicidade no espaço público devem ser concebidos e implementados numa lógica de valorização do espaço público em todas estas dimensões, permitindo a disponibilização de conteúdos publicitários tendo sempre em vista os benefícios públicos que estes contratos devem necessariamente assegurar.

A 7 de maio de 1997 foi celebrado um “Contrato de Instalação de Sinalização Direcional no Concelho – Fornecimento em regime de comodato, instalação e concessão de mobiliário urbano de interesse público para o concelho”;

O contrato foi celebrado à luz do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de março (revogado com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, que por sua vez foi revogado com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos);

O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e 10.ª do caderno de encargos;

Cerca de 20 anos volvidos sobre a celebração deste contrato, importa agora lançar uma nova geração de contrato respeitante à gestão do mobiliário urbano na cidade de Valongo.

No âmbito da elaboração de um novo modelo de contrato respeitante à exploração de mobiliário urbano foram definidos vários objetivos do executivo, em concreto:

a) Qualificação da oferta de serviços aos cidadãos, assegurando que se incrementam benefícios diretos para os cidadãos resultantes da instalação deste mobiliário, o que se traduz, nomeadamente:

a. Na disponibilização de equipamentos mais atuais e que permitam uma melhor utilização por parte dos cidadãos;

b. Da garantia de painéis de informação que possibilitem ao Município informar os cidadãos relativamente a eventos ou questões de índole social, desportiva, ou cultural;

b) Valorização da acessibilidade;

c) Utilização de tecnologia – também é objetivo adaptar o mobiliário urbano aos mais modernos meios tecnológicos, quer por via da utilização (adequada) de equipamentos digitais, quer introduzindo premissas que permitam incluir nos equipamentos o conceito de interatividade, entre outros aspetos.

Importa que a concessão de utilização de domínio público do Município de Valongo para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano seja precedida de procedimento concursal, que assegure a publicidade da intenção de contratar pelo Município, maximize a participação dos operadores económicos interessados: em concreto o concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, o que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designado RJAL), conjugada com as alíneas ee), ff) do mesmo número, competindo ainda a este órgão a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, bem como a designação do júri e determinação das suas competências.

Contudo, como estamos perante um contrato de concessão e, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à assembleia municipal “autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”, o início do procedimento deve ser previamente autorizado por este órgão, correspondendo as condições gerais às previstas nas peças procedimentais.

Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, com vista à celebração de um contrato de fornecimento de mobiliário urbano com atribuição do direito de exploração da publicidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. *Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma;*
2. *Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, nos seguintes termos:*

i. EFETIVOS:

1. *Presidente : Eng.ª Paula Marques – DPOM*
2. *Primeiro Vogal: Dr. Paulo Figueiredo – GTIMAC*
3. *Segundo Vogal: Dra. Inês Marinho – DAJAC*

ii. SUPLENTES:

1. *Dra. Ana Maria Santos – DRFH*
2. *Eng.º Delfim Cruz – DMOT*
3. *Delegar no júri, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente cometidas à entidade adjudicante respeitantes à condução do procedimento, designadamente as referidas no artigo 50.º, 61.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, com exceção da qualificação dos concorrentes e da decisão de adjudicação.*
4. *Submeter à Assembleia Municipal de Valongo a autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos. Dr. José Paiva, em 13/04/2017, cujo teor se transcreve:

“Visto. Concordo e submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/04/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Processo retirado.

3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DEPÓSITO DE LOCOMOTIVA E201 - PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de celebração de contrato de depósito de Locomotiva E201 - Parceria para construção de um monumento de interesse municipal, instruído com a informação técnica n.º 48/DAJAC.AJNC/2017, datada de 28/04/2017, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- a) Desde o início do século XX, devido à sua posição como ponto de entroncamento entre as Linhas do Minho e do Douro, e, futuramente, de Leixões, a estação de Ermesinde, possuía uma elevada importância, motivo pelo qual recebeu uma especial atenção no programa de melhoramentos que a operadora Caminhos de Ferro do Estado levou a cargo nas suas linhas;
- b) Esta importância levou a que fossem realizadas grandes modificações em 1933, tendo a estação sido expandida e recebido vários melhoramentos;
- c) A importância da estação ferroviária de Ermesinde para o crescimento da cidade e, conseqüentemente, do concelho de Valongo;

Foi solicitada à CP- Comboios de Portugal, E.P.E. a disponibilização de uma Locomotiva com valor histórico para o concelho, que pudesse ser utilizada enquanto elemento estético evocativo da história ferroviária, tendo em vista à construção de um monumento, na cidade de Ermesinde.

Face a essa solicitação foi apresentada pela CP a proposta de disponibilização da Locomotiva E201.

Tal Locomotiva, melhor caracterizada na informação técnica anexa à presente proposta, é adequada para integrar a construção do futuro monumento que se pretende construir na rua Rodrigues de Freitas, no jardim lateral da Estação, dando assim relevo à importância que a ferrovia teve, e tem, enquanto fator de desenvolvimento económico da cidade da Ermesinde e, conseqüentemente, do concelho de Valongo.

A aludida Locomotiva poderá ser disponibilizada pela CP ao Município de Valongo através da celebração de um Contrato de Depósito, pelo prazo de 15 anos (automaticamente prorrogável por períodos de 5 anos) e cumprimento das demais condições que constam da minuta de contrato apresentada por esta empresa, designadamente a celebração de um contrato de seguro pelo valor de aquisição.

A figura do depósito adequa-se aos interesses do Município, designadamente por ter, num prazo substancialmente dilatado e prorrogável, custos bastante inferiores aos que resultariam da transferência da propriedade da dita Locomotiva para o Município.

Com a celebração do contrato, compete ao Município, nos termos da alínea g) do n.º 1 da cláusula 3.ª realizar todos os trabalhos com as deslocações e colocação da Locomotiva na rua Rodrigues de Freitas, no jardim lateral da Estação dos Comboios de Ermesinde, bem como o restauro, conservação e reparações que a locomotiva venha a precisar, respeitando a sua imagem e condições.

Assim, propõe-se a V. Exa. submeter à Câmara Municipal, para aprovação, a minuta de contrato de depósito que se anexa, com vista à construção de um monumento de interesse municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28/04/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que a locomotiva E201 está na Régua, sendo uma locomotiva a vapor antiga.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Há cerca de dois anos, foi abordado por ferroviários de Ermesinde, a cidade de Ermesinde tem uma forte comunidade de ferroviários, alguns no ativo e alguns descendentes de ferroviários, alguns já aposentados, que sugeriram que, junto da CP, soubesse da possibilidade de se encontrar uma carruagem ou uma locomotiva. Entrou em contacto com a CP, colocando em cima da mesa essa pretensão.

Passados uns meses foram visitar com técnicos e dois engenheiros da CP, um conjunto de estações onde existem depósitos de carruagens e locomotivas, e nesse âmbito foi detetada a locomotiva, que está na Régua e é sucata.

A sucata tem valor, ela pesa 40 toneladas a 300 euros são 12 mil euros, então solicitou à CP que lhes oferecesse a locomotiva. Entretanto a CP propôs a Câmara não pagar a sucata, teriam que assumir os custos de ir busca-la à Régua levá-la à EMEF, em Matosinhos, para recuperar.

O que é proposto é um contrato de depósito, pois foi a forma que a CP entendeu para ceder aquele equipamento. Entretanto estão a guardar do IP Património, a antiga REFER, autorização para a utilização de um espaço junto à estação, e cedência de um troço de linha para colocar a locomotiva.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a cidade de Ermesinde é uma cidade ferroviária, ninguém tem dúvidas, não vão inviabilizar, vão abster-se quanto ao contrato de depósito.

Disse de seguida que são nove, mas o senhor Presidente juntou-se a um grupo de ferroviários de Ermesinde, foram às estações ver, e eles não concordaram da forma como o processo foi conduzido.

Analisado apreciado o assunto, foi deliberado por **maioria**, nos termos da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de contrato de depósito que se anexa, com vista à construção de um monumento de interesse municipal.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

4.1 - PROCESSO N.º 793-OC/1973

LOCAL: RUA 1.º DE MAIO, N.ºS 2961, 2963, 2967, 2969 E 2975 - ALFENA

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, na sequência da vistoria requerida pela Dra. Miriam Amaral, representante de Norberto Moura Coutinho Gonçalves, instruído com a informação técnica n.º 298/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.06, subscrita pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 29.09.2016 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local supra identificado, por solicitação do requerente mencionado em epígrafe, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 76, nomeadamente:

- Reparação do telhado;
- Reparação dos revestimentos das paredes exteriores;
- Demolição e reconstrução do muro de suporte ao terraço frontal;
- Reparação dos muros exteriores incluindo o que separa a rampa de acesso à garagem ao acesso ao prédio;
- Reparação do teto e paredes da caixa das escadas;
- Pôr a conduta de drenagem da linha de água à vista, verificar se está desobstruída e reconstruí-la. A conduta deverá ser envolvida em betão armado entre a entrada no terreno do prédio e o ponto mais acessível à saída, para evitar que se danifique devido à pressão por deficiência de escoamento. No logradouro do prédio deverá ficar uma caixa de visita e passagem para que periodicamente se faça a verificação e limpeza da conduta sempre que necessário.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietários das frações – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que dos interessados notificados apenas se pronunciou o Sr. Elísio de Castro Mamede, na qualidade de proprietário das frações “B” e “G”, e a firma “Norfin – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, SA”, na qualidade de proprietária da fração “H”, e em representação da firma “Solução Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional”.

No primeiro caso, o requerente Elísio Castro Mamede vem referir que é apenas um dos cinco proprietários das frações do prédio, e que a manutenção da edificação cabe a todos os proprietários, manifestando a sua disponibilidade para colaborar com demais proprietários na resolução do problema.

No segundo caso, a firma “Norfin – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, SA” – através de requerimento registado nesta Câmara Municipal em 17.02.2017 sob o n.º E-2892 – vem comunicar que se encontra a par da necessidade da realização das obras em apreço, e que se encontra a diligenciar no sentido da sua resolução, nomeadamente em conjunto com o Sr. Norberto de Moura Coutinho Gonçalves (proprietário das frações “A” e “E”) tendo em vista a constituição de condomínio e posterior execução dos trabalhos.

Face ao exposto, e considerando que a constituição do condomínio não é condição indispensável à execução das obras de conservação necessárias, propõe-se que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 60 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1.500 até ao máximo de (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.05 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 60 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.04.10 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar aos proprietários do imóvel, para no prazo de 60 dias procederem à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

4.2 - PROCESSO N.º 29/2016(07)

LOCAL: RUA RODRIGUES DE FREITAS, N.ºS 2219 E 2227 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 285/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.02, subscrita pela Eng.ª Alzira Torres, Técnica Superior e pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 2016.11.24 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local supra identificado, por solicitação da “Be Water”, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 99, nomeadamente:

“Não obstante o imóvel não apresente risco de colapso, as obras a executar devem consistir no encerramento dos vãos exteriores que se encontrem desprotegidos com alvenaria de tijolo vazado e rebocado de 0,11m, em especial o da varanda ao nível do 1.º andar, devendo ainda ser executadas

obras de reparação e conservação da cobertura, de modo a impedir a entrada de águas pluviais no interior do imóvel.”

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias à proprietária para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Decorrido o prazo de pronúncia, verificou-se que a interessada nada alegou, pelo que se foi agendada inspeção para verificar se foram realizadas as obras de conservação preconizadas.

Em inspeção realizada ao local em 2017.03.02 verificou-se que a situação se mantinha, não tendo sido realizadas quaisquer obras pelo que se propõe que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.07 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.04.10 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à proprietária do imóvel, para no prazo de 45 dias proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

4.3 - PROCESSO N.º 32/2016(07)

LOCAL: RUA 1.º DE MAIO, N.º 2921 - ALFENA

VISTORIA DE SALUBRIDADE E DE SEGURANÇA / ORDEM COM PRAZO PARA QUE SEJAM EFETUADAS OBRAS COM VISTA À REPOSIÇÃO DAS BOAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA LOCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação tendo em vista a reposição das boas condições de segurança local, instruído com a informação técnica n.º 263/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.01, subscrita pelo Eng.º Morgado de Sousa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«No dia 12.01.2017 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local supra identificado, por decisão superior, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança, devendo ser efetuadas obras para as repor que se encontram discriminadas no auto de vistoria n.º 7/2017 nomeadamente:

- Remoção dos revestimentos soltos e dos beirais da fachada do edifício parcialmente colapsado;
- Reposição da parte da ombreira em falta;
- Tapamento de todos os vãos com alvenaria de tijolo assente com argamassa de cimento e areia;
- Remoção dos entulhos depositados no interior do edifício;
- Em alternativa a fachada isolada poderá ser parcialmente demolida até à altura do muro de vedação;

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias ao proprietário do prédio para que querendo, se pronunciasse sobre o conteúdo do referido auto.

Em resposta o proprietário remete à Câmara Municipal a exposição registada com o N.º E-30105 no dia 21.02.2017 informando que o estado da edificação se deveu a um acidente automóvel e que, está a aguardar que a seguradora proceda às obras de reparação e que, ele mesmo já procedeu a trabalhos de escoramento e que terá em consideração as recomendações da Câmara Municipal.

Esta exposição vai de encontro às conclusões da comissão de vistorias exaradas no Auto respetivo pelo que, apesar do proprietário alegar que já procedeu ao escoramento da fachada tal não significa que não tenha que proceder a trabalhos que, em definitivo garantam as boas condições de segurança pública.

Assim e face ao exposto, propõe-se que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao proprietário para esse efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.05 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.04.10 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de 45 dias proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - REALIZAÇÃO DE TRÊS PROCISSÕES DE VELAS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho e Comissão de Festas da N. Sra. da Encarnação, para a realização das Festas da Nossa Senhora da Encarnação, instruído com a informação técnica n.º 4848/2017, subscrita pela Técnica Superior, Eng^a. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Alfena solicita a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de três procissões de Velas, no dia 12 de maio de 2017, das 21.00h às 22.00h.

As procissões vão realizar-se por diversas áreas de Alfena, entre as quais a Rua de Transleça, Rua de S. Lazaro, Rua Nova de Alfena, Rua de Vicente-Matriz, Rua Central do Barreiro, Avenida Padre Nuno- Matriz e Rua de S. Vicente- Matriz.

Nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. As atividades acima descritas podem ser autorizadas pelo município, em casos excepcionais e devidamente justificados, nos termos do artigo 15º do mesmo diploma.

Considerando que esta região tem forte tradição religiosa católica cristã, e que as manifestações religiosas similares não têm sido objeto de reclamação de ruído é do entender deste serviço que a licença requerida se encontra plenamente justificada.

Assim sendo, propõe-se que seja emitida a licença especial de ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, no sentido de zelar pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

Propõe-se remeter o ofício anexo ao GNR Alfena, dando conhecimento da emissão da licença.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002 na sua redação atual, e o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à taxa de licença especial de ruído, poderá ser concedida a respetiva isenção de pagamento nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 27.04.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.04.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de três procissões de velas, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento, com base na informação técnica prestada.

5.2 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS EM HONRA DA Nª. SRª. DAS NECESSIDADES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da Nª. Srª. das Necessidades, instruído com a informação técnica n.º 15197/2016, subscrita pela Técnica Superior, Engª. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada em 02 de Maio de 2017 um pedido da Fábrica Da Igreja Paroquial Da Freguesia De Santo André De Sobrado, com sede no Largo do Passal, em Sobrado, requerendo a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N. Sra. das Necessidades, a realizar na Rua do Penido, em Sobrado, entre os dias 01 de Maio e o dia 31 de Maio, nos seguintes termos:

- Sextas (dias 05, 12, 19, 26 de maio de 2017) – das 20.00h às 02.00h;
- Sábados (dias 06, 13, 20, 27 de maio de 2017) – das 14.00h às 02.00h;
- Domingos (dias 07, 14, 11, 28 de maio de 2017) – das 14.00h às 22.00h.

Sobre o pedido, cumpre informar que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excepcionais e devidamente justificados.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a celebração das festas em honra da N. Sra. das Necessidades, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da

população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a celebração das festas em honra da N. Sra. das Necessidades, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído.

Dado que o pedido não deu entrada com a antecedência mínima exigida para a melhor tramitação do mesmo (15 dias), inclusivamente para a submissão a reunião de câmara em tempo útil, entende-se que, na licença em apreço, não devem ser considerados os dias 5, 6, 7 de maio de 2017.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Campo, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Relativamente à taxa de licença especial de ruído, poderá ser concedida a respetiva isenção de pagamento nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Engº. Luís Monteiro, em 03.05.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa, a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª. Sr.ª. das Necessidades, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

6.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA TOK'A MEXER VALONGO: FÉRIAS DE VERÃO E FÉRIAS DESPORTIVAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de preço para TOK'A MEXER VALONGO: Férias de Verão e Férias Desportivas, instruído com a informação técnica n.º 4654/2017, datada de 21/04/2017, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro, Técnica Superior cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Como é do conhecimento superior, a Divisão de Educação, Ação Social e Desporto no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Neste sentido, e dando resposta ao objetivo E2/04.01 serve a presente informação para propor a edição do programa **TOK'AMEXER VALONGO** nas modalidades **Férias de Verão e Férias Desportivas** (previsto em regulamento).

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, este programa visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização (pavilhões, piscinas, biblioteca, Vila Beatriz, entre outros) e assentam nos seguintes princípios:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

Período de funcionamento/ horário/ participantes/ faixa etária:

Modalidade Férias Desportivas:

- 26 de Junho a 28 de Julho, para crianças dos 6 aos 15 anos, diariamente entre as 08h30 e as 18h30.
- 2 grupos de 40 crianças por semana na freguesia de Ermesinde e Valongo.

Modalidade Férias de Verão:

- 26 de Junho e 11 de Agosto, para crianças 6 aos 11 anos, diariamente entre as 08h30 e as 18h30.
- 1 grupo de 24 crianças por semana.

Preço: Propomos manter o preço da edição anterior, nomeadamente:

- **Modalidade Férias Desportivas:** 12,50 €/semana sem almoço e de 20€/semana com almoço. Não inclui transportes nem lanches.
- **Modalidade Férias de Verão:** 45 €/semana e inclui transporte, almoço e 2 lanches.

Cronograma de Atividades:

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar

no **TOK'A MEXER VALONGO 2017**, são dinamizadas por técnicos/as da Câmara Municipal e por técnicos de entidades parceiras.

Contamos com a colaboração dos serviços de ambiente, desporto, cultura.

Estima-se que o programa contemple visitas externas.

Face ao exposto e, nos termos do n.º 12 do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, serve a presente informação para propor a aprovação do preço a praticar para o **TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DE VERÃO E DESPORTIVAS**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.ª Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/05/03, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/03, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/08, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.º do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, por **unanimidade**, aprovar o preço a praticar para o TOK'A MEXER VALONGO - Férias de Verão e Férias Desportivas, com base na informação técnica prestada.

7.1 - LICENÇA DE TÁXI N.º 38 PERTENCENTE A ORLANDO GENTIL DE SOUSA MOREIRA - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA PARA A EMPRESA TÁXIS LINUXO, LDA.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de transmissão de licença de táxi para a empresa Táxis Linuxo, Lda., instruído com a informação n.º 4736/2017, prestada na aplicação MGD mydoc, datada de 24 de abril, subscrita por Maria Teresa Moreira, assistente técnica na Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

1. Deu entrada nesta Edilidade um pedido, registado com o n.º 5814 – MGD mydoc, no dia 11 do corrente mês, em nome de Orlando Gentil de Sousa Moreira, na qualidade de empresário em nome individual, detentor da licença de táxi n.º 38, no qual requer a transmissão da referida licença para a empresa Táxis Linuxo, Lda., mantendo afeta a mesma viatura de marca Opel, modelo Vectra, com a matrícula 94-16-QI.

2. Dispõe o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença.

3. Estabelece o art.º 25.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros desta Edilidade, quais os documentos que devem instruir o pedido de transmissão de licença.

Da análise dos documentos anexos ao pedido e que se enumeram:

- Alvará n.º 101650, emitido pelo IMT, para exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 2021.03.04;
- Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi (CAP) n.º 00036046/2005, em nome de Avelino Pereira da Silva, válido até 2020.04.14;
- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial da firma transmissária;
- Certificado Provisório do Documento Único Automóvel, como prova da titularidade da viatura a afetar à licença, válido até 2017.05.07;
- Apólice de Seguro Automóvel, emitido pela Ageas Portugal, Companhia de Seguros de Vida S.A., válida até 2017.05.06;
- Inspeção Técnica Periódica da viatura, válida até 2017.09.29;
- Licença de Táxi.
- Taxímetro da viatura a afetar à citada licença de táxi, foi devidamente aprovado a 20 do corrente mês.

conclui-se que estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade de transporte de táxi por parte da empresa transmissária – Táxis Linuxo, Lda., pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão da licença em apreço.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.26, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto.

Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.27, o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.28, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, e ainda, o

n.º 2 do art.º 22.º e o art.º 25.º, ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, aprovar a transmissão da **Licença de Táxi n.º 38**, da atual detentora – **Orlando Gentil de Sousa Moreira** - para a firma **Táxis Linuxo, Lda.**, mantendo afeta à referida licença a viatura, de **marca Opel, modelo Vectra, com a matrícula 94-16-QI**, nos termos propostos na supracitada informação.

7.2 - MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PER DE SAMPAIO – ERMESINDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da minuta do contrato, da empreitada em título, instruído com a informação n.º 19/DPOM.SAA/2017, datada de 02 do corrente mês de maio, subscrita pela coordenadora técnica Ana Paula Ribeiro, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 23.02.2017

(informação n.º 56/DPOM.RV/2017 de 16/02)

- *proc.35.DPOM/2016*
- *concurso público (ao abrigo alínea b) do art.º 19º. do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 41 – II Série de 27.02.2017*
- *preço base – 202.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 120 dias*
- *prazo de garantia da obra: 5 anos [vide al. b) do n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]*
- *CPV – 45233228 (obras de revestimento superficial)*

- disponibilização na plataforma anoGov – 27.02.2017

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 23.03.2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 24.03.2017

ADJUDICAÇÃO

(informação n.º 109/DPOM.RV/2017 de 07/04)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 13.04.2017

- adjudicatário: **QT Civil – Engenharia e Reabilitação, SA**

- *Alvará de construção n.º 24365 – PUB*
- *NIF: 503590010*

- preço contratual: € 207.073,98 + IVA

- prazo de execução: 120 dias

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes: 19.04.2017 (plataforma AnoGov)

2. SITUAÇÃO ATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O adjudicatário foi notificado a 19 de abril último, da necessidade de apresentar os documentos de habilitação e da caução para garantia do contrato, no prazo de 10 dias úteis.

O adjudicatário apresentou, no passado dia 28 de abril:

→ os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no art.º 21.º do Programa do Procedimento.

→ a Garantia Autónoma n.º 2017.03812, no valor de 10.353,70 €, emitida pela Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, em 19.04.2017, para garantir as obrigações contratuais, a qual está em conformidade com a minuta aprovada por esta Edilidade e que faz parte integrante do processo da empreitada em referência.

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º, “à contrário”, conjugado com o n.º 1 do art.º 98.º, ambos do referido Código, foi elaborada a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa.

Pelo exposto, propõe-se a:

1. **Aprovação do teor da notificação**, de acordo com o previsto no art.º 85.º do CCP, a comunicar, em simultâneo, a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, bem como, a data em que tal ocorreu;
2. **Aprovação da minuta de contrato**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.03, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.03 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.04, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f)

do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**:

1. Aprovar o teor da notificação, de acordo com o previsto no art.º 85.º do CCP, a comunicar, em simultâneo, a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, bem como, a data em que tal ocorreu.
2. Aprovar a minuta de contrato a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

7.3 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE S. VICENTE E PONTE DO REGUENGO – ALFENA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da minuta do contrato da empreitada em título, instruído com a informação n.º 20/DPOM.SAA/2017, datada de 04 do corrente mês de maio, subscrita pela coordenadora técnica Ana Paula Ribeiro, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

- *aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 16.02.2017*

(informação n.º 41/DPOM.RV/2017 de 10/02)

- *proc.40.DPOM/2015*
- *concurso público [ao abrigo alínea b) do art.º 19.º do CCP]*
- *publicitado no DR n.º 41 – II Série de 27.02.2017*
- *preço base – 280.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 150 dias*
- *prazo de garantia da obra: 5 e 10 anos [vide al. a) e b) do n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]*
- *CPV – 45233140-2 (obras em estradas)*

- *disponibilização na plataforma anoGov – 27.02.2017*

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 17.03.2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 20.03.2017

ADJUDICAÇÃO

(informação n.º 104/DPOM.RV/2017 de 05/04)

- *aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 13.04.2017*

- *adjudicatário: SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA*

▪ *Alvará de construção n.º 6804 – PUB*

▪ *NIF: 500.025.517*

- *preço contratual: € 264.780,20 + IVA*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- prazo de execução: 150 dias

- notificação da adjudicação ao adjudicatário (única proposta admitida): 19.04.2017 (plataforma AnoGov)

2. SITUAÇÃO ATUAL

O adjudicatário foi notificado a 19 de abril último, da necessidade de apresentar os documentos de habilitação e da caução para garantia do contrato, no prazo de 10 dias úteis.

O adjudicatário apresentou, nesta data:

→ os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no art.º 21.º do Programa do Procedimento.

→ a Garantia Bancária n.º 72006697360, no valor de 13.239,01 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, CRL, em 03.05.2017, para garantir as obrigações contratuais, a qual está em conformidade com a minuta aprovada por esta Edilidade e que faz parte integrante do processo da empreitada em referência.

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º, “à contrário”, conjugado com o n.º 1 do art.º 98.º, ambos do referido Código, foi elaborada a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa.

Pelo exposto, propõe-se a aprovação da minuta de contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.04, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.05 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código

dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de contrato a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____